

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso LXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
LXXVI.....
.....
.....
a Semana ARTEA – Arte-Educação e Transtorno do Espectro Autista.
(NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

É preciso conscientizar para a importância da Arte-Educação no desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Como enfatizado em artigo de Joel Cardoso, Neide Maria Fernandes Rodrigues de Sousa e Francisco Pereira de Oliveira, na primeira infância as crianças com este transtorno podem se beneficiar das possibilidades construtivas da Arte-Educação:

As pesquisas no campo do Transtorno do Espectro Autista-TEA têm avançado não somente no enfoque clínico, mas também do ponto de vista psicológico, educativo e artístico. Dessa forma, a Arte-Educação, enquanto um campo de estudo focaliza também as pessoas que apresentam um desenvolvimento neurótico com déficits nas relações e comunicação e comportamentos estereotipados, na ideia de que a arte proporciona experiências e oportunidades de construção sensoriais, cognitivas e afetivas que dialogam com intervenções terapêutico-pedagógicas na Educação dessas crianças.¹

Deste modo, com o fim de conscientizar para a importância da arte e educação neste processo, propomos a criação da Semana ARTEA – Arte e Transtorno do Espectro Autista, e espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

¹ Disponível em <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/14842/13305/193232>, acesso 08/12/2022